

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto n.º 110/2005

Súmula: Abre Crédito Adicional e da outras providências.

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.001.12.361.0042.2.059.33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....57.000,00

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial, que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do PNAT (Programa Nacional de Transporte Escolar) no valor de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 7 de dezembro de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal